



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

EDITAL Nº 01/2024/CCHL/UFPI– REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN/UFPI, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo 23111.058286/2023-60.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes efetivos da UFPI que tenham interesse na remoção interna, a pedido, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor(a) de Ensino Superior na área de Ciência Política/Relações Internacionais junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI, conforme o Quadro de Distribuição de Vagas, contido no Anexo I.
- 1.2. A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação, inclusive transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes.
- 1.3. O(a) docente removido(a) atuará em disciplinas ofertadas pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do CCHL/UFPI.
- 1.4. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras por meio da Portaria CCHL/UFPI nº 06, de 12 de abril de 2024.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

2.1. São condições para participação no processo de remoção interna:

2.1.1. Conforme a Resolução nº 20/2014 – CONSUN/UFPI, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido(a) o(a) docente que atenda aos seguintes requisitos:

- I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III - Não tenha sido removido(a) há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2. Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício de docência superior na área de objeto do edital;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

publicação do presente edital;

- d) Apresentar perfil definido para a área de Ciência Política/Relações Internacionais, conforme indicado abaixo:
- Ter doutorado em Ciência Política ou em Relações Internacionais.
 - Comprometer-se a ministrar qualquer disciplina ofertada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política da UFPI na área de Ciência Política/Relações Internacionais e, se for preciso, junto ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFPI.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/05/2024 a 17/05/2024, conforme Cronograma de Execução contido no Anexo II, exclusivamente por meio *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (Campus Ministro Petrônio Portella – e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br), anexando toda a documentação em **único arquivo PDF**, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do CCHL, conforme indicado abaixo:

- (a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado;
- (b) Cópia do documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (c) Cópia do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);
- (d) Cópia do Histórico de Doutorado do(a) candidato(a);
- (e) Cópia do Currículo (Plataforma Lattes do CNPq) com dados de atualização de abril de 2019 até a data da inscrição neste edital, com as devidas fotocópias dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado de acordo com a tabela de pontuação do Anexo IV deste edital, conforme estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI nº 102, de 23 de agosto de 2022. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV deste edital;
- (f) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo IV) preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos declarada pelo(a) candidato (a);
- (g) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área de Ciência Política/Relações Internacionais;
- (h) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão na área Ciência Política/Relações Internacionais;
- (i) Declaração atestando os requisitos contidos nas letras “(b)” e “(c)” do item 2.1.2 deste edital (ver item 3.1.1).

3.1.1 Acerca do item “i” do item 3.1, conforme o Memorando Circular nº 120/2023-SRH, informa-se que a Unidade Setorial de Correição (USC) emite a certidão para os casos de processos de vacância, exoneração e solicitações de movimentação ou deslocamento de servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

para fora do âmbito da UFPI (tais como redistribuição, cessão, requisição, compor força de trabalho, licença para acompanhar cônjuge ou companheiro). No que tange à emissão de Certidões Negativas Correccionais (ePAD e CGU-PAD) pode ser feita diretamente pelo interessado acessando a página eletrônica da Unidade Setorial de Correição - USC da UFPI (<https://ufpi.br/usc> ou <https://ufpi.br/certidoes-negativas-usc>).

- 3.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.
- 3.3. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade.
- 3.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) segundo a Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo IV), em conformidade com o Anexo IV da Resolução CONSUN/UFPI nº 102, de 23 de agosto de 2022.
- 4.2. Havendo mais de 01 (um/uma) docente habilitado para a mesma vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - (a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - (b) Maior tempo de serviço como professor(a) efetivo(a) na UFPI;
 - (c) Maior idade.

5 DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos deverão ser encaminhados através de peça legal nas datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo II) do Edital, conforme modelo (Anexo V), e deverão ser enviados exclusivamente por meio *on-line*, através do serviço de Protocolo Geral da UFPI (*Campus Ministro Petrônio Portella* - e-mail protocologeral@ufpi.edu.br), anexando a documentação em **único arquivo PDF**, com requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do CCHL.
- 5.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado com o arrazoado do(a) pleiteante e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso.
- 5.3. A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna (Portaria CCHL/UFPI nº 06, de 12 de abril de 2024).

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

6.1. Os resultados da homologação das inscrições, do processo seletivo, das interposições de recursos e do resultado final serão devidamente divulgados no *site* da UFPI e do CCHL (<https://www.ufpi.br> e <https://www.ufpi.br/cchl>), na data prevista no Cronograma de Execução (Anexo II) deste edital.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A unidade de origem do candidato(a) selecionado(a) no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 7.2. O(a) docente removido(a) terá pleno exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras da UFPI após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que, comprovadamente, não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no Departamento/Curso originário, a remoção poderá ocorrer de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade da Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política.
- 7.3. Este edital tem validade até a conclusão da remoção do(a) candidato(a) aprovado(a) dentro da vaga prevista.
- 7.4. Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do Processo de Remoção Interna para dispor sobre o assunto.

Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

Profa. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro
Diretora do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

EDITAL N° 01/2024/CCHL/UFPI – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

Cargo	Área	Total de vagas
Professor(a) do Ensino Superior	Ciência Política/Relações Internacionais	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

EDITAL Nº 01/2024/CCHL/UFPI – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Data	Evento
De 06/05/2024 a 17/05/2024	Período de inscrições, via <i>e-mail</i> do protocolo geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br)
Até 22/05/2024	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas (no <i>site</i> da UFPI e do CCHL).
Até 23/05/2024	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas (via <i>e-mail</i> do protocolo geral da UFPI - protocologeral@ufpi.edu.br).
Até 29/05/2024	Divulgação do julgamento dos recursos e da homologação das inscrições (no <i>site</i> da UFPI e do CCHL).
Até 07/06/2024	Divulgação da listagem de classificação (no <i>site</i> da UFPI e do CCHL).
Até 10/06/2024	Interposição de recursos contra a listagem de classificação (via <i>e-mail</i> do protocolo geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br)).
Até 13/06/2024	Divulgação da interposição de recursos contra a listagem de classificação e publicação do resultado final (no <i>site</i> da UFPI e do CCHL).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

EDITAL Nº 01/2024/CCHL/UFPI – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

ANEXO III - REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA

Venho por meio deste instrumento requerer minha remoção, conforme os termos do Edital Nº 01/2024 CCHL/UFPI – Remoção Interna de Docente, a pedido, de 25 de abril de 2024. Declaro ainda estar ciente e de acordo com os termos presentes no Processo Seletivo de Remoção Interna realizado por meio deste Edital.

Nome do(a) candidato(a):		
Data de Nascimento:	Matrícula SIAPE:	
E-mail:	Celular:	
Atendo aos requisitos: (Marcar com X nas opções listadas)	<input type="checkbox"/>	Estou em efetivo exercício de docência superior na área de objeto do edital.
	<input type="checkbox"/>	Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar.
	<input type="checkbox"/>	Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127 da Lei 8.112/90 nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital.
	<input type="checkbox"/>	Tenho doutorado em Ciência Política ou em Relações Internacionais.
	<input type="checkbox"/>	Comprometo-me a ministrar qualquer disciplina ofertada pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política na área de Ciência Política ou de Relações Internacionais.
	<input type="checkbox"/>	Possuo regime de trabalho de dedicação exclusiva no Departamento/Curso originário.
Data:	Assinatura:	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

EDITAL N° 01/2024/CCHL/UFPI – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO CONFORME RES. CONSUN N° 102/2022

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

DEPARTAMENTO/CURSO DE _____ **/CCHL/UFPI**
ÁREA: _____
NOME DO CANDIDATO(A): _____

COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES ITENS 1 A 5	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO		EM OUTRA ÁREA		
	01: Pontos por componente curricular	02: Máximo de pontos a serem atribuídos	03: Pontos por componente curricular	04: Máximo de pontos a serem atribuídos	
1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1 Título de Doutorado		100,0		50,0	
1.2 Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3 Título de Especialização		30,0		15,0	
1.4 Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5 Curso superior: Graduação (Bacharelado, Licenciatura, Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6 Curso superior com habilitação legal (formação específica para o Magistério do Ensino Básico ou Técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS:					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

2.0 PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA

OBSERVAÇÃO: Para os itens 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à contar da data de lançamento do edital de concurso/seleção).

NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO	Pontos por componente curricular na área do concurso/seleção	Total de pontos atribuídos
2.1 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A1 Capes*	10,0	
2.2 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis A2 Capes*	8,0	
2.3 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B1 Capes* ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Computação)	6,0	
2.4 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B2 e B3 Capes* ou trabalho completo publicado em Conferência B1, B2 (específico para área de Computação)	4,0	
2.5 Artigos publicados em periódicos indexados Qualis B4 e B5 Capes* ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 (específico para área de Computação)	2,0	
2.6 Artigos publicados Qualis C Capes*	6,0	
2.7 Artigos publicados não classificados pelo sistema Qualis, com ISSN e fator de impacto ≥ 1	0,3	
2.8 Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais	0,5	
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no Qualis, computar somente eventos do Qualis CAPES	0,4	
2.10 Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no Qualis, computar somente eventos do Qualis CAPES.	5,0	
2.11 Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas e conselho editorial	3,0	
2.12 Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.13 Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14 Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial		
2.15 Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máx. 10,0)	
2.16 Registro de Software concedido	2,0	
2.17 Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18 Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

3.0 ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO	Pontos por componente curricular	Total de pontos atribuídos
3.1 Em curso de requalificação profissional com carga horária de:		
3.1.1 180 horas a 360 horas	2,0 (máx. 10,0)	
3.1.2 60 horas a 179 horas	1,0 (máx. 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1 Coordenador geral	3,0 (máx. 15,0)	
3.2.2 Integrante de comissão organizadora	2,0 (máx. 10,0)	
3.2.3 Palestrante	2,0 (máx. 10,0)	
3.2.4 Mediador	1,0 (máx. 5,0)	
3.2.5 Debatedor	1,0 (máx. 5,0)	
3.2.6 Relator de grupo	1,0 (máx. 5,0)	
3.3 Realização de estágio profissional (docência) de, no mínimo, um semestre	2,0 (máx. 10,0)	
3.4 Estágio pós-doutorado concluído:		
3.4.1 No Brasil	5,0 (máx. 20,0)	
3.4.2 No exterior	10,0 (máx. 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

4.0 EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO	Pontos por componente curricular	Total de pontos atribuídos
4.1 Como profissional:		
4.1.1 Exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máx. 30,0)	
4.1.2 Exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máx. 15,0)	
4.1.3 Exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máx. 20,0)	
4.1.4 Exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máx. 10,0)	
4.1.5 Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máx. 20,0)	
4.1.6 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máx. 10,0)	
4.1.7 Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria	1,0 (máx. 10,0)	
4.1.8 Curso ministrado (mínimo de 40h)	1,0 (máx. 5,0)	
4.1.9 Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máx. 6,0)	
4.1.10 Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máx. 16,0)	
4.1.11 Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máx. 8,0)	
4.1.12 Consultor <i>ad doc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máx. 3,0)	
4.1.13 Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máx. 6,0)	
4.1.14 Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máx. 4,0)	
4.2 Como estudante:		
4.2.1 Exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máx. 2,5)	
4.2.2 Realização de estágio não obrigatório com mínimo de 120h	1,0 (máx. 5,0)	
4.2.3 Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máx. 6,0)	
4.2.4 Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máx. 6,0)	
4.2.5 Participação em programa ou atividade extensão (por ano)	2,0 (máx. 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

5.0 OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO/SELEÇÃO	Pontos por componente curricular	Total de pontos atribuídos
5.1 Participação:		
5.1.1 Em banca examinadora de:		
5.1.1.1 Concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máx. 10,0)	
5.1.1.2 Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por instituições privadas	1,5 (máx. 6,0)	
5.1.1.3 Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máx. 5,0)	
5.1.1.4 Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (NÃO incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máx. 6,0)	
5.1.1.5 Defesa ou qualificação de tese de doutorado (NÃO incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máx. 10,0)	
5.1.1.6 Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máx. 5,0)	
5.2 Em conselho editorial:		
5.2.1 De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máx. 5,0)	
5.2.2 De livro (com ISBN)	0,5 (máx. 2,5)	
5.3 Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máx. 5,0)	
5.4 Orientação de:		
5.4.1 Tese de doutorado concluída	4,0 (máx. 20,0)	
5.4.2 Dissertação de mestrado concluída	2,0 (máx. 20,0)	
5.4.3 Iniciação científica concluída	1,0 (máx. 10,0)	
5.4.4 TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máx. 10,0)	
5.4.5 Orientação de monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máx. 10,0)	
5.5 Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máx. 20,0)	
5.6 Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máx. 20,0)	
5.7 Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máx. 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

Teresina-PI, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**

Campus Universitário Petrônio Portela– Bairro Ininga– 64.049-550–Teresina-PI

EDITAL Nº 01/2024/CCHL/UFPI – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para a Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência Política do Centro de Ciências Humanas e Letras (UFPI).

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Teresina-PI, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)